

**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 305, DE 2 DE MAIO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, A SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto nas Portarias MF nº 183, de 31 de julho de 2003, de acordo também com o disposto na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, na Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o resgate antecipado de 51 (cinquenta e um) Certificados do Tesouro Nacional - CTN, no montante de R\$ 43.985,13 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), observando-se as seguintes características:

Ativo	Data de Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor (R\$)
CTN	1º/04/2000	1º/04/2020	27	1.080,43	29.171,61
CTN	1º/10/2002	1º/10/2022	24	617,23	14.813,52
TOTAL			51		43.985,13

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 189, DE 14 DE MAIO DE 2012

Reconhece situação de emergência em municípios do estado de Pernambuco - PE.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, Art. 7º, § 3º, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e Considerando as informações abaixo:

Nº	Município	Decreto	Data do Decreto
01	Afogados da Ingazeira	38.145	04/05/2012
02	Afrânio	38.145	04/05/2012
03	Águas Belas	012	20/02/2012
04	Alagoíinha	009	10/02/2012
05	Altinho	159	02/05/2012
06	Araripina	38.145	04/05/2012
07	Arcoverde	38.145	04/05/2012
08	Belém do São Francisco	38.145	04/05/2012
06	Betânia	38.145	04/05/2012
07	Bodocó	38.145	04/05/2012
08	Brejinho	38.145	04/05/2012
09	Cabrobó	38.145	04/05/2012
10	Calumbi	38.145	04/05/2012
11	Carnaíba	38.145	04/05/2012
12	Carnaubeira da Penha	38.145	04/05/2012
13	Caruaru	03	24/04/2012
14	Casinhas	064	23/04/2012
15	Cedro	38.145	04/05/2012
16	Cumaru	009	04/05/2012
17	Custódia	38.145	04/05/2012
18	Dormentes	38.145	04/05/2012
19	Exu	38.145	04/05/2012
20	Flores	38.145	04/05/2012
21	Floresta	38.145	04/05/2012
22	Garanhuns	008	29/02/2012
23	Granito	38.145	04/05/2012
24	Iati	008	15/04/2012
25	Ibimirim	38.145	04/05/2012
26	Iguaracy	38.145	04/05/2012
27	Inajá	38.145	04/05/2012
28	Ingazeira	38.145	04/05/2012
29	Ipupi	38.145	04/05/2012
30	Itacuruba	38.145	04/05/2012
31	Itaíba	002	05/01/2012
32	Itapetim	38.145	04/05/2012
33	Jatobá	38.145	04/05/2012
34	Jucati	008	02/05/2012
35	Jurema	012	18/04/2012
36	Lagoa Grande	38.145	04/05/2012
37	Manari	38.145	04/05/2012
38	Mirandiba	38.145	04/05/2012
39	Moreilândia	38.145	04/05/2012
40	Orocó	38.145	04/05/2012
41	Ouricuri	38.145	04/05/2012
42	Parnamirim	38.145	04/05/2012
43	Pesqueira	399	07/04/2012
44	Petrolândia	38.145	04/05/2012
45	Petrolina	38.145	04/05/2012
46	Poção	002	01/03/2012
47	Pombos	10	25/04/2012
48	Quixabá	38.145	04/05/2012
49	Riacho das Almas	18	27/04/2012
50	Salgueiro	38.145	04/05/2012
51	Santa Cruz	38.145	04/05/2012
52	Santa Cruz da Baixa Verde	38.145	04/05/2012
53	Santa Cruz do Capibaribe	16	24/04/2012
54	Santa Filomena	38.145	04/05/2012
55	Santa Maria da Boa Vista	38.145	04/05/2012
56	Santa Terezinha	38.145	04/05/2012
57	São José do Belmonte	38.145	04/05/2012
58	São José do Egito	38.145	04/05/2012
59	Serra Talhada	38.145	04/05/2012
60	Serrita	38.145	04/05/2012

61	Sertânia	38.145	04/05/2012
62	Solidão	38.145	04/05/2012
63	Tabira	38.145	04/05/2012
64	Tacaimbó	006	23/04/2012
65	Tacaratu	38.145	04/05/2012
66	Terezinha	001	02/01/2012
67	Terra Nova	38.145	04/05/2012
68	Trindade	38.145	04/05/2012
69	Triunfo	38.145	04/05/2012
70	Tuparetama	38.145	04/05/2012
71	Verteante	38.145	04/05/2012
72	Vertentes	014	23/03/2012

Considerando ainda as demais informações constantes no processo nº 59050.000956/2012-19, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 180, de 03 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 86, de 04 de maio de 2012.

Art. 2º Reconhecer, em decorrência de estiagem, CODAR: NE.SES - 12.401, a situação de emergência nos Municípios supracitados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 765, DE 14 DE MAIO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal e no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º ANULAR a Portaria Ministerial nº 256 de 8 de março de 2005, que declarou Pedro Motta de Mendonça anistiado político, com fundamento no Voto nº 128/2012/GTI, decorrente do procedimento de revisão pelo Grupo de Trabalho Interministerial instituído pela Portaria Interministerial nº 134, publicada no D.O.U. de 16 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 14 de maio de 2012

Nº 742 - Ref.: Processo nº 08802.010718/2011-41. Interessado: Cláudio de Castro Assis.

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 705, de 23 de maio de 2003, nos termos da NOTA N.º 154/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial, criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Nº 743 - Ref.: Processo nº 08802.012103/2011-50. Interessado: Clarimun Cruz.

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 792, de 3 de junho de 2003, nos termos da NOTA N.º 184/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial, criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Nº 744 - Ref.: Processo nº 08802.000153/2012-75. Interessado: Cleonildo Bezerra Lima.

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1.711, de 8 de julho de 2004, nos termos da NOTA N.º 185/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial, criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Nº 745 - Ref.: Processo nº 08802.013141/2011-20. Interessado: Joel Eleotério da Silva.

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1397, de 22 de outubro de 2002, nos termos da NOTA N.º 183/2012, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 746 - Ref.: Processo nº 08802.010296/2011-12. Interessado: João Batista do Nascimento.

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Decisão: RATIFICO a condição de anistiado político, declarada pela Portaria nº 110, de 14 de janeiro de 2004, publicada na Seção I do DOU de 15 de janeiro de 2004, retificando seus fundamentos, nos termos da NOTA N.º 158/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial, criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA**

ALVARÁ Nº 1.260, DE 24 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1682/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa THERASKIN FARMACEUTICA LTDA., CNPJ nº 61.517.397/0001-88, para atuar em SÃO PAULO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.295, DE 25 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1703 / DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa MGP SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA-ME, CNPJ nº 07.240.017/0001-65, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

10 (dez) Revólver(es) calibre 38,

180 (cento e oitenta) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.305, DE 27 DE ABRIL DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/829/DPF/ANS/GO, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GRABALOS COMANDO SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 11.674.790/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar em GOIÁS, com Certificado de Segurança nº 3123/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.384, DE 3 DE MAIO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à